



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 4 de maio de 2022

Of. SGP nº 256/2022

Senhor Governador

Em atendimento ao requerido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Sr. Presidente desta Assembleia Legislativa, venho<sup>1</sup> solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que sejam encaminhados à análise da Secretaria de Turismo e Viagens, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, os documentos discriminados na tabela anexa, que compõem os autos do Projeto de lei nº 1067, de 2019, de autoria do Sr. Deputado SERGIO VICTOR, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Lorena.

Solicito a Vossa Excelência, outrossim, a oportuna remessa a esta Assembleia do parecer técnico a ser exarado pela mencionada Pasta, acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

RODRIGO DEL NERO  
Secretário Geral Parlamentar

Ao Excelentíssimo Senhor  
RODRIGO GARCIA  
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo  
São Paulo – SP

<sup>1</sup> Ofício expedido nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 11, de 18 de março de 2021, da E. Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no *Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo* de 19/03/2021, página 5.



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003200380033003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO A QUE SE REFERE O OF. SGP nº 256/2022

PROJETO DE LEI	DOCUMENTOS E LINKS A PARTIR DOS QUAIS PODEM SER CONSULTADOS E BAIXADOS
<b>PL nº 1067/2019</b> (classifica como de Interesse Turístico o Município de LORENA)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Íntegra dos autos do projeto (vol. 1) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2022/04/Acessorio/1000439524_1000538509_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2022/04/Acessorio/1000439524_1000538509_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Íntegra dos autos do projeto (vol. 2) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2022/04/Acessorio/1000439527_1000538512_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2022/04/Acessorio/1000439527_1000538512_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto em 26/06/2020, a pedido do autor (cf. requerimento de fls. 356/358 dos autos) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/06/Acessorio/1000328588_1000380723_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/06/Acessorio/1000328588_1000380723_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto em 04/11/2021, a pedido do autor (cf. requerimento de fls. 718/719 dos autos) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/11/Acessorio/1000422404_1000514627_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2021/11/Acessorio/1000422404_1000514627_Acessorio.pdf</a></li><li>▪ Documentos anexados eletronicamente ao projeto em 09/03/2022, a pedido do autor (cf. requerimento de fls. 721/722 dos autos) <a href="https://www.al.sp.gov.br/spl/2022/03/Acessorio/1000434585_1000531931_Acessorio.pdf">https://www.al.sp.gov.br/spl/2022/03/Acessorio/1000434585_1000531931_Acessorio.pdf</a></li></ul>



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003200380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em **04/05/2022 17:07**

Checksum: **BB93F8451CA2C6E83E9BCA42C94E8B10A3A811C0A10FE8A7B3F2A74C363DC964**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340030003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

